



Comunicado de Imprensa

Luxemburgo, 6 de julho de 2022

Tribunal de Contas Europeu põe em causa resultados do desenvolvimento local de base comunitária da União Europeia

Introduzido em 1991, o programa LEADER (a política participativa e da base para o topo que a União utiliza no desenvolvimento rural) ajudou a facilitar a participação local, mas é uma abordagem cara, com processos de aprovação lentos. Mais de uma década depois da primeira auditoria à abordagem LEADER, há poucas provas de que os benefícios sejam superiores aos custos e aos riscos envolvidos, conclui o Tribunal de Contas Europeu (TCE) num relatório especial hoje publicado.

A União Europeia (UE) tem utilizado a abordagem LEADER (ou desenvolvimento local de base comunitária) em projetos em zonas rurais, urbanas e costeiras, tendo previsto financiá-la com um máximo de 9,2 mil milhões de euros no período de 2014-2020. Esta abordagem pretende tirar partido dos conhecimentos especializados e da experiência das comunidades para definir as suas necessidades de desenvolvimento. Os grupos de ação local são essenciais neste processo: contribuem para elaborar uma estratégia de desenvolvimento local e são responsáveis pelo lançamento e desenvolvimento de projetos para satisfazer as necessidades reais a nível local. Esta abordagem é atraente em teoria, mas resta saber se teve vantagens práticas.

"A abordagem LEADER foi pensada com um objetivo louvável: facilitar a participação e capacitação locais em benefício das zonas rurais da UE", afirma Eva Lindström, Membro do TCE responsável pela auditoria, "o que implica custos e riscos adicionais – que poderiam justificar-se se as vantagens fossem maiores do que as de outros tipos de programas de despesas da UE. Infelizmente, não encontramos provas concretas desta situação: muitos dos projetos que vimos poderiam ter sido financiados por outros fundos da UE, a um custo inferior."

O TCE reconhece que o LEADER tende a facilitar a participação local. Porém, muitas vezes os grupos de ação local não são representativos, continuando a haver uma presença muito reduzida de mulheres e jovens. A abordagem participativa do LEADER implica custos administrativos e de funcionamento elevados, nomeadamente atividades para envolver a comunidade local e apoiar os candidatos, e tem mais condições administrativas do que os programas de despesas habituais. Segundo a Comissão Europeia, no final de 2020 estes custos atingiram um total de mais de mil

O objetivo do presente comunicado de imprensa é apresentar as principais mensagens do Relatório Especial adotado pelo Tribunal de Contas Europeu. O texto integral está disponível em www.eca.europa.eu.

ECA Press

12, rue Alcide De Gasperi – L-1615 Luxembourg

E: press@eca.europa.eu @EUAuditors eca.europa.eu

milhões de euros (ou seja, um quarto das despesas totais). Os processos de candidatura e aprovação dos projetos, que podem ter até oito etapas, continuam demasiado complicados e lentos, critica o TCE. Em resultado, os Estados-Membros só pagaram 39% dos projetos e um deles (Eslováquia) não financiou nenhum projeto.

O TCE chama ainda a atenção para a utilização dos fundos. Em alguns países, como a Alemanha, as verbas do LEADER ou do desenvolvimento local de base comunitária abrangem projetos (como estradas em zonas rurais, iluminação pública e jardins de infância) que são normalmente tarefas legais das autoridades nacionais, regionais ou municipais. Alguns projetos apoiados (por exemplo, a compra de tratores para agricultores) poderiam também por vezes ser abrangidos, melhor e mais diretamente, por medidas de desenvolvimento rural fora do LEADER e por outros programas de despesas da UE.

Em geral, existem poucas provas de que os benefícios adicionais do LEADER justifiquem os custos em comparação com outros tipos de financiamento, conclui o TCE. A Comissão Europeia está a examinar a pertinência, a eficácia, a eficiência, a coerência e as vantagens do LEADER, mas a sua avaliação só será publicada no próximo ano, na melhor das hipóteses. Tendo em conta os custos e riscos adicionais e a continuada falta de benefícios demonstráveis, o TCE apela a que se faça uma avaliação profunda da abordagem LEADER e do desenvolvimento local de base comunitária.

Informações de contexto

No período de 2014-2020, o LEADER era uma parte obrigatória de todos os programas de desenvolvimento rural. A partir dessa data, a legislação da UE passou a exigir que os Estados-Membros, com exceção da Croácia, gastassem com o LEADER pelo menos 5% do seu financiamento do desenvolvimento rural.

O Relatório Especial 10/2022, *O LEADER e o desenvolvimento local de base comunitária facilitam a participação local, mas os benefícios adicionais não estão suficientemente demonstrados*, está disponível no sítio Web do TCE (eca.europa.eu).

A auditoria faz também o seguimento de um anterior relatório especial, [Aplicação da abordagem Leader ao desenvolvimento rural](#), publicado em 2010.

O Tribunal apresenta os seus relatórios especiais ao Parlamento Europeu e ao Conselho da UE, bem como a outras entidades interessadas, como os parlamentos nacionais, partes interessadas do setor e representantes da sociedade civil. A grande maioria das recomendações formuladas nos relatórios é posta em prática.

Contactos para a imprensa

Serviço de imprensa do TCE: press@eca.europa.eu

- Vincent Bourgeais: vincent.bourgeais@eca.europa.eu – Telemóvel: (+352) 691 551 502
- Damijan Fišer damijan.fiser@eca.europa.eu - Telemóvel: (+352) 621 552 224
- Claudia Spiti: claudia.spiti@eca.europa.eu – Telemóvel: (+352) 691 553 547